LEI Nº 1595/2008

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.10.03-10.302.0025.4.115-3330.36.....23.500,00
02.10.03-10.301.0025.4.108-3390.36.....90.000,00
02.10.03-10.302.0025.4.114-3390.39.....60.000,00
02.10.03-10.301.0025.4.108-3190.34.....14.800,00
02.10.03-10.302.0025.4.116-3190.34.....14.500,00
02.10.03-10.302.0025.4.134-3190.34.....9.200,00
02.10.03-10.302.0025.4.134-3190.34.....74.000,00
02.10.03-10.302.0025.4.114-3190.34.....200.000,00
TOTAL.....486.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01-04.122.0001.4.009-3350.41.....124.000,00
02.03.04-16.482.0007.3.017-4490.61.....148.800,00
02.03.03-08.243.0005.4.038-3390.30.....14.500,00
02.01-04.124.0001.4.004-3390.35.....5.000,00
02.02.01-04.131.0001.4.091-3390.39.....10.000,00
02.03.02-08.244.0004.4.034-3390.32.....100.000,00
02.03.02-08.244.0004.4.035-3390.32.....20.000,00
02.03.03-08.243.0005.4.037-3390.32.....50.000,00
02.03.03-08.243.0005.4.038-3390.30.....13.700,00
TOTAL.....486.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 01 de abril de 2008.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL